



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 003/2007, celebrada entre o
SENADO FEDERAL e a FUNDAÇÃO
VIRGINIUS DA GAMA E MELO -
FUNVIR.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a **FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO - FUNVIR**, neste ato representada pelo Sr. OTACIANO PEREIRA SARAIVA DE MOURA, tendo em vista a manifestação da SECS e da COPEGE, fls. 32 e 35, a concordância da CONTRATADA à fl. 42, a Conferência de Minuta nº 006/2012, fls. 53/58, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 62, e as demais informações contidas no Processo nº 021.992/11-8, resolvem aditar o Contrato nº 003/2007, com base na sua Cláusula Décima Primeira, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998 e no Regulamento de Compras e Contratações do Senado, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora e no parágrafo quarto do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 003/2007 fica prorrogado de 25 de janeiro de 2012 a 23 de janeiro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicada na forma da Cláusula Sétima tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período de 25 de janeiro de 2011 (data do penúltimo aniversário do contrato) a 23 de janeiro de (data do último aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01131055125490001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2012NE000261, de 24 de janeiro de 2012.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a garantia no valor de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 23 de 01 / 2012.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

OTACIANO PEREIRA SARAIVA DE MOURA
FUNVIR-FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO

Testemunhas:

Ezequiel Almeida Ferreira da Costa
Diretor da SADCON

Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2011\SENADO\MINUTA\TERMO ADITIVO\FUNVIR (Fundação Virgínius da Gama e Melo) 1ªTA1"prorrogação (TH) 021 992
11 8.docx